



ATA N.º 5/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 27/06/2014.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,50 horas.

I. Tomada de Posse dos Deputados Municipais indicados para integrarem as Comissões Especializadas Permanentes de "Administração Finanças e Plano", "Desenvolvimento Económico e Social, Turismo, Urbanismo e Ambiente" e "Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Tempos Livres";

II. Apreciação e votação das atas das sessões anteriores;

III. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal;

IV. Período antes da "Ordem do Dia";

V. Período da "Ordem do Dia":

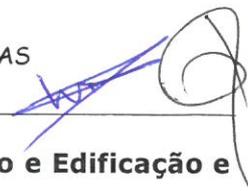
I. Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da câmara e da situação financeira do município - (alínea c) do número 2 do artigo 25º da lei 75/2013);

II. Monitorização e acompanhamento do PAEL-Programa de Apoio à Economia Local apresentado pela Câmara Municipal.

III. Apreciação do Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro apresentado pela Câmara Municipal;

IV. Designação, pela Assembleia Municipal, de um cidadão de reconhecida idoneidade e representatividade social, para integrar o Conselho Municipal de Segurança (alínea q), conjugada com o nº 3 do artigo 4º do Regulamento aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2014);

V. Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares no Concelho de Mourão;



VI. Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Regulamento das Taxas Municipais de Mourão;

VII. Análise e deliberação sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação do Concelho de Mourão, proposta pela Câmara Municipal.

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Dr. José Francisco Rocha Ramalho

Primeiro-Secretário: Dr^a Catarina Ascensão Silva Marques

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro

Membros: José Duarte Costa Franco

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro

Dr. José Pedro Pires dos Reis

Aline Margarida Amaral Batista do Rosário

Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas

Florbela da Luz Descalço Fernandes

Ricardo Tavares Antunes

Ricardo Calixto Borges Cartaxo

António José Lucena Dias

Henrique Lopes de Oliveira

Rui Manuel Chilrito Pereira

Agostinho dos Santos Pardal

Presidente da Junta de:

Freguesia de Granja Francisco António dos Santos Branco

Presidente da Junta de:

Freguesia de Luz Dr^a Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de:

Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.

--- A Sessão foi presidida pelo Dr. José Francisco Rocha Ramalho, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e secretariada pelo coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

--- Previamente à abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia informou que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porquanto de acordo com o nº 1 do artigo 27º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 9º nº 1 do Regimento em vigor da



Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de abril, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal.

--- De seguida, o Senhor Presidente da Mesa informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal em matéria de pedidos de substituição ao abrigo dos artigos 78º, alínea a) do nº 1 do artigo 29º e artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, pediu substituição o Senhor Deputado Municipal, Hugo Joaquim Nobre Lopes, substituído nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Aline Margarida Amaral Batista do Rosário; -----

--- Considerando que a mesma foi notificada nos termos regimentais, estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Deputada Municipal.-----

--- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa felicitou o Senhor Presidente da Comissão Concelhia do Partido Socialista, e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão, pela recente vitória daquele Partido nas últimas eleições para o Parlamento Europeu. -----

---Imediatamente a seguir o Senhor Presidente da Mesa informou que a Mesa dá a prerrogativa para o Partido Socialista entregar até final da sessão a proposta para a constituição do seu Grupo Municipal, indicando o nome do seu representante e respetivo substituto, sublinhando que a existência de um Grupo Municipal facilitará a "comunicação" institucional ao nível da Assembleia Municipal, sem que de tal decorra a perda de quaisquer prerrogativas regimentais ou legais, nomeadamente no que respeita ao nível dos tempos de intervenção dos Senhores Deputados Municipais eleitos por aquele partido. -----

---Realizada a chamada, e verificada a existência de *quórum*, foi declarado abertos os trabalhos, dando-se início ao Ponto I da Ordem de Trabalhos -----

I - TOMADA DE POSSE DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS INDICADOS PARA INTEGRAREM AS COMISSÕES ESPECIALIZADAS PERMANENTES de "Administração Finanças e Plano", "Desenvolvimento Económico e Social, Turismo, Urbanismo e Ambiente" e " Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Tempos Livres"

Seguidamente o Senhor Secretário leu a ata avulsa da tomada de posse da Comissão Especializada de Administração, Finanças e Plano, a qual foi devidamente assinada pelos respetivos membros. -----

---Imediatamente a seguir procedeu-se de igual modo relativamente à Comissão Especializada de Desenvolvimento Económico e Social, Turismo, Urbanismo e Ambiente, tendo-se constatado que o Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro Pires dos Reis renunciou ao lugar, não aceitando a indigitação, tendo, de imediato, o Presidente da Assembleia Municipal alertado para o facto da "Coligação PPD/PSD-CDS/PP" dever apresentar, oportunamente, um nome para o substituir. -----



--- Finalmente teve lugar idêntico procedimento relativamente à Comissão Especializada de Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, tendo os respetivos membros nomeados tomado posse. -----

II – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, lembrou o plenário que nos termos legais e regimentais (artigos 49º nº 6 e 57º da lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 40º número 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal), a ata deverá conter apenas um resumo do que de essencial se tiver passado na sessão a que a Ata se reporta, devendo indicar, nomeadamente, a data e o local da sessão, os membros presentes e ausentes, uma referência sumária às intervenções do público bem como aos esclarecimentos que foram a este respeito prestados, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, as declarações de voto, e bem assim o facto de ter sido lida e aprovada. -----

Porquanto a Ata número 3/2014, correspondente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 24 de junho de 2014, foi, em devido tempo, dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, dispensou-se a sua leitura. -----

----- Não havendo qualquer observação relativamente à referida ata, o Senhor Presidente da Mesa colocou a mesma à votação, a qual mereceu aprovação por maioria, com dezasseis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira e Dr.ª Florbela Fernandes. -----

--- Ato contínuo, foi colocada a discussão e votação a Ata número 4/2014, correspondente à sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 25 de abril de 2014, na qual constam, essencialmente, os discursos que foram proferidos na referida sessão solene comemorativa do 25 de abril. -----

Porquanto a referida ata, foi, também em devido tempo, dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, foi dispensada, igualmente, a sua leitura. Verificando-se que não havendo qualquer observação relativamente à referida ata, o Senhor Presidente da Mesa colocou a mesma à votação, a qual mereceu aprovação por maioria, com catorze votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr. José Pedro dos Reis, Dr.ª Florbela Fernandes, António José Ferreira e Aline do Rosário. -----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou o Plenário que a Mesa da Assembleia recebeu vários expedientes, sendo o mais importante, o e-mail de 18 de junho, emanado do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Mourão, pelo qual foi dado conhecimento à Mesa o documento aprovado na Reunião do Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses [ANMP], e do qual foi dado oportuno conhecimento aos Senhores Deputados Municipais. -----



--- O Senhor Presidente da Assembleia lembrou ainda que, conforme já anteriormente tinha informado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril, foi solicitado à Senhora Presidente da Câmara Municipal para que diligenciasse junto dos competentes serviços camarários pela criação de *e-mails* institucionais para os Senhores Deputados Municipais, pretendendo-se, com isto, institucionalizar a comunicação entre a Mesa da Assembleia e os deputados municipais. -----

--- Na sequência da sua informação, mais esclareceu o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que, conforme informação que lhe foi dada pelos competentes serviços camarários, os e-mails já se encontram criados, sendo os mesmos dados a conhecer ao próprio Deputado Municipal, cuja *password*, na primeira utilização, deverá ser alterada pelo próprio, sendo, assim, no futuro, todas as legais e regimentais comunicações e notificações realizadas exclusivamente através desse e-mail institucional, e já não, como até agora, através de *e-mails* estritamente pessoais ou particulares. -----

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se algum munícipe pretendia intervir, o que reiterou, tendo-se constatado que, apesar dos vários apelos, não houve qualquer pedido de intervenção por parte do público presente. -----

IV – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”

---- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum membro pretendia intervir tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida: -----

O Senhor **Deputado Municipal Rui Pereira**, eleito pelo Partido Socialista, para apresentar um **voto de congratulação** do seguinte teor: -----

“REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR”-----

1 – O Grupo Municipal do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Mourão congratula-se pela decisão de não encerramento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Granja e da EB1 da Luz, sobretudo esta última, com menos de 10 alunos matriculados;-----

2- Não podemos deixar de salientar o empenho e a posição forte da Câmara Municipal de Mourão na defesa da manutenção destas duas escolas a funcionar no concelho, conforme é a vontade da sua população.-----

-Mourão, 27 de junho de 2014.”

-----**-----

--- De seguida, o **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira**, do Partido Socialista, para apresentar um outro voto de louvor do seguinte teor: -----

“Bodas de Ouro Sacerdotais do Padre Inácio António de Oliveira Nunes Branco. -----
(Nasceu a 25 de Agosto de 1938, na localidade da Murtoza, distrito de Aveiro, foi ordenado Presbítero em 28 de Junho de 1964, em Coruche)



--- O Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mourão, apresenta um VOTO DE LOUVOR, pelas Bodas de Ouro da sua Ordenação Sacerdotal e por cerca de 47 anos ao serviço das Paróquias de Mourão, Granja e Luz.-----

--- O Padre Inácio Nunes Branco foi ao longo de todos estes anos um homem laborioso e incansável ao serviço das nossas paróquias, nunca virando costas às adversidades deixando-nos um legado do qual nos devemos orgulhar. Com dinamismo, persistência e coragem, tem realizado nas paróquias sob a sua responsabilidade, enorme obra pastoral social e cultural.

-- Também ao nível material, é do conhecimento de todos, o seu esforço e empenho em manter impecavelmente cuidados todos os templos e demais património das nossas paróquias. Foi da sua iniciativa a construção de vários imóveis ao serviço da paróquia, de que são exemplos máximos o Centro Paroquial, o Museu de Arte sacra e a Sede de Escuteiros em Mourão.-----

---Também como Diretor do Jornal "O Mouranense", se tem empenhado ao longo de todos estes anos, com dedicação e isenção, para que todos os Mouranenses, especialmente os ausentes, recebam mensalmente nos seus lares as notícias do nosso Concelho.-----

--- Também como professor nas escolas de Mourão e Reguengos de Monsaraz, com mestria, empenho e dedicação formou várias gerações de jovens do concelho de Mourão.-----

--- Por toda a sua dedicação, competência, empenho e permanente disponibilidade ao serviço da nossa comunidade, o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõe que a Assembleia Municipal de Mourão delibere:-----

- a) Aprovar o presente VOTO DE LOUVOR ao Padre Inácio António de Oliveira Nunes Branco;
- b) Dar conhecimento do teor deste Voto de Louvor ao Padre Inácio Nunes Branco e à Arquidiocese de Évora, e torna-lo público através da sua publicação no Jornal "O Mouranense" e num Jornal de âmbito Regional.-----

Mourão, 27 de Junho de 2014"-----

-----**-----

Continuando ainda no uso da palavra, o Senhor Deputado Municipal Rui Pereira para apresentar um voto de pesar do seguinte teor: -----

**"Falecimento dos Agentes da GNR.-----
Maria João Xavier Moura (22 de Julho 1977 / 23 de Junho 2014)-----
António Joaquim dos Reis Godinho (25 de Julho de 1976 / 23 de Junho de 2014)**

--- O Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mourão, apresenta um sentido VOTO DE PESAR, pelo falecimento ocorrido no passado dia 23 de Junho de 2014, dos Militares Maria João Xavier Moura e António Joaquim dos Reis Godinho, adstritos aos Programas Especiais, Escola Segura e Geração de Mãos Dadas, do Destacamento Territorial da GNR de Reguengos de Monsaraz, afetos aos concelhos de Mourão, Reguengos de Monsaraz, Alandroal e Vila Viçosa.-----

--- Os Agentes Maria João e António Godinho, durante mais de uma década, ao serviço dos Programas Especiais da Guarda Nacional Republicana, Escola Segura e Geração de Mãos Dadas no concelho de Mourão, sempre demonstraram extraordinário profissionalismo, merecendo total confiança e respeito da comunidade em geral, e dos alunos professores e pais das crianças, em particular, que de forma exemplar serviram ao longo da última década.

--- Recentemente condecorados pela Instituição que tão dignamente serviram, perderam a vida em serviço, fazendo aquilo que mais gostavam, servir a população escolar, quando regressavam a Reguengos de Monsaraz, depois de terem entregado em Évora, os exames de Matemática do 9º Ano.

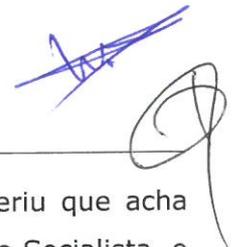
--- Pela sua postura e conduta que durante este curto período da sua vida, cultivaram o respeito e a amizade daqueles com quem mais de perto privaram no concelho de Mourão e que por todos será recordado, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mourão delibere:-----

- a) Aprovar o presente VOTO DE PESAR pelo falecimento dos Agentes da GNR, Maria João Xavier Moura e António Joaquim dos Reis Godinho;-----
- b) Manifestar ao Comando Territorial de Évora da GNR, ao Destacamento Territorial da GNR de Reguengos de Monsaraz e às suas famílias as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste Voto de Pesar;-----
- c) Publicar no Jornal "O Mouranense" e num Jornal Regional o teor deste Voto de Pesar.

Mourão, 27 de Junho de 2014".-----

-----***-----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa colocou à discussão as propostas apresentadas: --



--- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo**, eleito pela CDU, referiu que acha muito bem que a Assembleia aprove estas propostas apresentadas pelo Partido Socialista, e que irá votar favoravelmente, mas que as mesmas apareçam a público como sendo da Assembleia, e que não sejam estes assuntos aproveitados para tirar dividendos por alguma força politica. -----

---O Senhor Presidente entregou a Presidência da Mesa à Senhora Primeira Secretária da Assembleia, Dr^a Catarina Marques, para que, enquanto Deputado Municipal, eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS-PP” pudesse pronunciar-se acerca da primeira “Proposta de Deliberação”. Então, referindo-se ao não encerramento da Escola Básica do Primeiro Ciclo da Luz, disse que “(...) não haverá ninguém que não fique contente por tal situação, mas o Grupo do PPD-PSD/CDS-PP jamais deixará que o Partido Socialista retire consequências politicas disso, porque toda a gente sabe que pouco fez a nível de poder central. Uma simples deliberação aprovada em reunião da Câmara, a qual, também, os Vereadores não executivos da oposição, eleitos pelo PSD, votaram favoravelmente, não seria suficiente para travar uma decisão governamental. Sobre a questão da Escola da Luz, referiu ainda o **Deputado Municipal Dr. José Francisco Ramalho**, que o Partido Socialista apenas utilizou processos administrativos banais, e meios propagandísticos, e se a Escola da Luz não encerrou a uma única pessoa se deve. E essa pessoa não é a Câmara Municipal ou o Partido Socialista de Mourão. Se não houve encerramento da Escola Básica da Luz, tal se deve única e simplesmente ao esforço da Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Luz, Dr^a Sara Correia. Assim, por tudo o que referiu, “(...) ir-se-á abster na votação de tal proposta apresentada pelo PS(...)”. -----

--- Seguidamente a Senhora Presidente da Mesa em exercício colocou à votação o voto de congratulação sobre o reordenamento da rede escolar, o qual foi a provado por maioria, com quinze votos a favor, duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr. Rui Passinhas e Ricardo Antunes, e um voto contra do Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira. -----

--- Depois de colocado também à votação o voto de louvor, foi o mesmo aprovado, por maioria, com catorze votos a favor, três abstenções dos Senhores membros da Mesa da Assembleia, e um voto contra do Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira. -----

--- Finalmente depois de colocado à votação o voto de pesar, foi o mesmo aprovado, por maioria, com dezassete votos a favor e um voto contra do Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira. -----

--- O Senhor **Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** declarou que votou favoravelmente os documentos, quer venham de um ou de outro partido, mas lembra que a única força politica do país que se tem batido para que as escolas não fechem é CDU, não só em Mourão mas em todo o país, pois uns começaram a fechá-las e outros continuam a fazer o mesmo. -----



O Senhor Deputado Municipal **Dr. Henrique Oliveira** declarou que votou contra qualquer das propostas devido à postura do Partido Socialista e não contra o conteúdo das mesmas. É muito pouco elegante a postura daquele partido quando vem utilizar a desgraça alheia para fazer propaganda política, pois se houvesse intenção de mostrar profundo pesar não teria colocado a condição de comunicar a decisão a todas as entidades, fazendo antes com que o voto fosse da Assembleia. Quanto ao encerramento das escolas também é propagandístico o envolvimento do Partido Socialista, embora também se congratule pelo não encerramento destas e de todas as escolas deste país. No que diz respeito ao voto de louvor ao Senhor Pároco, de quem é bastante amigo e por quem nutre o maior respeito, votou contra não pelo conteúdo mas mais uma vez pelo gesto propagandístico do Partido Socialista, pelo que faz dele as palavras do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo. -----

---O Senhor **Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro** reforçou que as propostas sendo de iniciativa do Partido Socialista aceita perfeitamente a proposta do Senhor Deputado Ricardo Cartaxo. -

--- Mais referiu que é de destacar dois eventos realizados no concelho, um na freguesia de Luz, a 2.ª Edição da Feira das Flores e Sabores, com o apoio da Freguesia, do Município e da Associação de Jovens Campos de Lousa, e o outro, a Feira de Maio, que depois de efetuadas profundas mudanças na sua organização, em especial do local, resultou na afluência de muitos expositores a que correspondeu a afluência de visitantes, gerando assim atividades económicas, sociais e de entretenimento, e resultando num agradável sucesso. -----

Seguidamente o Senhor **Deputado Municipal Dr. José Francisco Ramalho** retomou a Presidência da Mesa e referiu que é uma das obrigações dos Senhores Deputados Municipais conhecer o Regimento, pelo que, lembrou, e como decorre do mesmo, não pode haver respostas a intervenções por parte de qualquer Deputado Municipal que não esteja inscrito previamente para o efeito, e respeitando, sempre, a ordem da respetiva inscrição prévia. Tal significa que após o encerramento das inscrições, não será possível nova inscrição do mesmo ou de outro qualquer deputado municipal para responder a intervenções dos Senhores Deputados Municipais que se inscreveram e usaram da palavra. Ou seja, o Senhor Presidente da Mesa, lembrou ao Plenário que "(...) todos os Senhores Deputados Municipais podem falar desde que sejam observadas as regras do Regimento e que o desconhecimento delas é uma violação de um dos deveres de deputado municipal. -----

--- O Senhor **Deputado Municipal Dr. Rui Passinhas** referiu que tem sido membro de várias associações, e como se falou no sucesso da Feira de Maio, não entende qual o motivo da Associação Equestre da Granja, que sempre tem apoiado a Feira, só ter recebido o convite na segunda-feira seguinte à realização do evento, ou seja, depois de ele já ter decorrido. Mais referiu que depois de lidas as atas da Câmara Municipal constatou que a Senhora Vereadora da oposição chamou a atenção para a falta de equipamento apropriado



dos trabalhadores, nomeadamente os do lixo, perguntou qual o motivo por que tal acontece, se já foram tomadas as medidas adequadas e se os referidos trabalhadores têm algum plano de saúde, higiene e segurança? -----

--- -A **Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia** para perguntar qual o motivo por que a gestão de uma zona de caça municipal da freguesia de Granja foi atribuída a uma associação de caçadores, depois de colocada essa hipótese à Junta de Freguesia, e uma zona de caça municipal situada na freguesia de Luz está a ser gerida pela Junta de Freguesia de Mourão? -

-- A Senhora **Primeira Secretária da Mesa da Assembleia**, Dr.ª Catarina Marques, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputada Municipal** eleita pela Coligação PPD/SD-CDS/PP, e em representação desta, apresentou ao plenário o seguinte-----

-----“**VOTO DE CONGRATULAÇÃO**-----

Os eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP vêm propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere no sentido de ser aprovado o seguinte VOTO DE CONGRATULAÇÃO:-----

--- *A Assembleia Municipal de Mourão CONGRATULA-SE pelo facto da Delegação Regional de Educação do Alentejo, e o Governo através do Ministério da Educação e Ciência, terem sido sensíveis à luta travada pela Senhora Deputada Municipal por inerência do cargo - Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Luz- e aos seus argumentos, os quais evitaram, por um lado, o encerramento da Escola do Ensino Básico do 1º ciclo numa freguesia rural e do interior e, por outro, o agravamento da sua desertificação.-----*

--- *Para o Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP a acertada decisão do Governo em não encerrar a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da freguesia da Luz, é o reconhecimento de uma concreta e específica realidade, de todos conhecida, decisão que acautelou, igualmente, os interesses da população da freguesia da Luz, nomeadamente dos pais e encarregados de educação, professores e pessoal auxiliar, e da comunidade educativa em geral, numa freguesia que possui uma escola recentemente construída de raiz, e bem equipada, pelo que o ano letivo de 2014/2015, na freguesia da Luz, terá início em infraestruturas com recursos que oferecem excelentes condições para o sucesso escolar.-----*

--- *Os eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP propõem, igualmente, que o Plenário da Assembleia Municipal delibere no sentido da deliberação ser publicada no Jornal “O Mouranense”, sob título autónomo, e no “Diário do Sul”, diligenciando a Mesa da Assembleia Municipal, com respeito pela letra e pelo espírito do deliberado, pelos procedimentos prévios a essas publicações, sem qualquer interferência da Câmara Municipal no conteúdo a publicar”.-----*

-----***-----

Abertas as inscrições para uso da palavra inscreveram-se e usaram da palavra: -----



A Senhora **Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** para lembrar que o Partido Socialista se limitou a congratular-se pelo não encerramento de duas escolas e realçou o esforço da Câmara Municipal no seu todo. Mais referiu que não quer acreditar que por o governo ser neste momento do PSD/CDS possa por esse fator ter aqui influência, o que interessa é que a população demonstrou não aceitar o seu encerramento. Mais referiu que o Partido Socialista defende que as escolas a encerrar deve partir da vontade das populações, o que já tem acontecido, porque a qualidade pedagógica do ensino das crianças é que deve ser tido em conta. -----

--- O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo referiu mais uma vez que votando favoravelmente e concordando com o que a colega acabou de dizer, não pode deixar de dizer que quem iniciou o processo de fecho das escolas foi o partido Socialista e não reconhece também que o atual governo tenha vontade de deixar esse propósito de cortar e fechar. E se não fechou neste ano fecha no próximo. -----

---O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira para referir que como luzense não pode estar mais satisfeito pelo facto de a escola não encerrar, mas toda a gente sabe que só por vontade política é que tal acontece, e por isso dá os parabéns ao Executivo e à Dr.ª Sara, e que os Senhores Vereadores da oposição por serem do mesmo partido do atual governo mais facilmente chegariam ao centro de decisão, o que ele também faria se o governo fosse do Partido Socialista. Seria uma pena encerrar uma escola com aquelas condições de funcionamento. -----

-- Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Mesa colocou o voto de congratulação acima transcrito à votação, o qual mereceu total aprovação, por maioria, com catorze votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Deputados Municipais Aline do Rosário, António José Ferreira, António José Dias e Agostinho Pardal. -----

-- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, considerando o assunto em causa, tomou a palavra, e referiu o seguinte:-----

"Senhora Presidente da Câmara Municipal:-----

Mais uma vez, e infelizmente para a democracia, onde cada órgão, e os seus representantes, com a sua legitimidade própria, deverão cumprir, com ética, a sua função, abordo uma questão problemática que bem demonstra a forma como o executivo permanente da Câmara Municipal de Mourão exerce o seu poder e a falta de respeito e consideração que denota quer pelos cidadãos individualmente considerados, quer pela Assembleia Municipal e pelos senhores Deputados Municipais.-----

a)- É público que no passado dia 22 de maio, na página 13, foram publicados, lado a lado, dois anúncios no "Diário do Sul" (jornal diário de Évora), em papel timbrado da Assembleia Municipal de Mourão (Brasão).-----

Um deles, simples extrato, elaborado pelo Presidente da Mesa da Assembleia, e enviado para o Gabinete da Senhora Presidente para ser publicado, diz respeito a um "Voto de Congratulação e Louvor" aprovado por unanimidade por esta Assembleia, que também decidiu, por unanimidade, pela



sua publicação no Jornal "O Mouranense", o único de nível local no município, e em Jornal Regional, no caso a Câmara Municipal de Mourão decidiu fazer a publicitação no "Diário do Sul".-----

Esse extrato publicado diz o seguinte: " Por iniciativa da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, este órgão do município na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, aprovou, por unanimidade, um "Voto de Congratulação e Louvor", pelo facto de, pelo 2º ano consecutivo, o queijo curado da "Queijaria Alcaria, de Mourão, ter sido o único queijo alentejano distinguido com uma menção honrosa, na categoria de queijo de cabra de cura prolongada, no âmbito do "Concurso do Melhor Queijo de Portugal", organizado pela Associação Nacional de Indústria de Laticínios. Para os deputados municipais, a distinção atribuída foi o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo seu proprietário, Sr. António Luís Vardascas Fernandes, e prestigia não só o trabalho desenvolvido pelo mesmo, mas, também, todo o Alentejo e particularmente o concelho de Mourão".-----

--- O extrato enviado para publicação, e publicado, é isento de qualquer conteúdo partidário (referindo-se apenas à Mesa da Assembleia Municipal - logo a um órgão da Assembleia Municipal- não contém qualquer referências a partidos políticos, e espelha o sentido e o espírito do deliberado.-----

--- Por e-mail de 19 de maio, enviado para o Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, alertei que não poderia o órgão Câmara Municipal, nem nenhum dos seus titulares, alterar o mesmo ou dar sentido diferente ao texto da deliberação aprovada. O princípio da independência entre órgãos do município a isso exigia.-----

--- O Segundo anúncio, também publicado no "Diário do Sul", e ao lado do primeiro que referi, é muito mais extenso e, portanto, muito mais caro. Penso que se trata de partes, aliás bem escolhidas para serem publicadas, de uma moção apresentada pelos Senhores Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, que a Assembleia Municipal de Mourão também aprovou por unanimidade, mas que não deliberou, nem tal lhe foi pedido aquando da sua apresentação, para que fosse publicado, nem em Jornal Local nem em regional.-----

--- Quer isto dizer que esse anúncio publicado no "Diário do Sul", em papel timbrado da Assembleia Municipal, não foi mandado publicar nem pela Mesa da Assembleia, nem pelo Presidente da Assembleia Municipal nem a Assembleia deliberou pela sua publicação.-----

--- É do seguinte teor a publicidade publicada contra o deliberado pela Assembleia Municipal: " Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mourão, na sessão ordinária de 29 de novembro, congratularam-se com a instalação de uma empresa no Parque Industrial de Mourão, relevando mais um passo para uma dinâmica de crescimento sem deixar de reconhecer a coragem do empresário, que decidiu investir, no interior do País, num contexto nacional tão adverso à atividade económica. Saudamos a Câmara de Mourão pela criação de condições de atratividade necessárias para este tipo de empresas se instalarem no concelho de Mourão e saudamos a Empresa Flavourtime-Indústria e Comércio Alimentar, Lda pelas oportunidades de emprego que criou, numa fase inicial com três postos de trabalho, mas podendo atingir os oito postos de trabalho, o que para o Município de Mourão se reveste de enorme significado. Esta dinâmica entre o Município de Mourão e os empresários, demonstra que é possível enfrentar a crise e competir com outros concelhos limítrofes e transfronteiriços, com projetos que permitem a criação de postos de trabalho e consequentemente a fixação da população e vitalidade económica do concelho de Mourão. A moção foi aprovada por unanimidade."-----



--- O anúncio publicado no *Diário do Sul* (contra a vontade da Assembleia Municipal) corresponde, pois, a mera propaganda partidária paga com dinheiros públicos, numa altura que a Câmara Municipal de Mourão atravessa grandes dificuldades financeiras, estando em incumprimento do Plano de Saneamento Financeiro.-----

Pergunto, assim, à Senhora Presidente da Câmara Municipal:-----

- 1-Quem mandou publicar esse anúncio?-----
- 2-Quem o redigiu?-----
- 3-Qual a base legal para a Câmara Municipal de Mourão o ter mandado publicar?-----
- 4-Qual o preço dessa publicação?-----
- 5-Qual o preço da publicação do anúncio que a Assembleia Municipal de Mourão deliberou ser publicado?-----
- 6-Porque foi publicado no "*Diário do Sul*" este anúncio de uma deliberação que a Assembleia Municipal não decidiu mandar publicar e não uma outra qualquer, como por exemplo, a Recomendação da Assembleia Municipal de Mourão, também votada na mesma sessão de 29.11.2013, e dirigida à Câmara Municipal, para que esta decidisse dar sem efeito a nomeação de dois vereadores a tempo inteiro e de um assessor, quando tal não se justifica na Câmara Municipal de Mourão, poupando-se, assim, milhares de euros ao fim do ano, euros esses que poderiam ser usados no combate ao desemprego e noutras atividades em benefícios de todos e não apenas de 2 ou 3 pessoas? -----

--- Mas se tal não bastasse, a Câmara Municipal de Mourão envia para publicação no Jornal "*O Mouranense*", em meu nome pessoal, portanto enquanto mero cidadão, duas notícias, que foram posteriormente publicadas na página 3 deste Jornal, na sua edição de 20 de maio, e já desmentidas por mim junto do mesmo Jornal, e que não correspondem também à vontade do decidido e do deliberado pela Assembleia Municipal.-----

--- Uma delas, corresponde à "*Proposta de Deliberação*" apresentada, e não à deliberação final aprovada, a qual deveria ter sido publicada por extrato, e nos precisos termos do conteúdo enviado à Câmara Municipal, e o outro, também, é mera publicidade político partidária que vai para além do decidido pela Assembleia Municipal, e que tal como o anúncio não autorizado, e publicado no "*Diário do Sul*", é simples propaganda partidária do Partido Socialista de Mourão, paga com dinheiros públicos, logo de todos nós, dinheiro esse que tanta falta faz à Câmara Municipal.---

Consequentemente, questiono, igualmente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal:-----

-- Quem mandou publicar essas notícias no Jornal *O Mouranense*, e com que base legal?

- 1-Quem redigiu as mesmas e usou o nome de um cidadão, dando assim a ideia aos leitores que seria ele o autor das mesmas?-----
- 2-Qual o preço de cada uma dessas publicações?-----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, ausentou-se da Mesa, e, na qualidade de Deputado Municipal eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, em nome desta, apresentou o seguinte: -----

"VOTO DE PROTESTO

Na sequência de algumas notícias publicadas em órgãos de comunicação local e regional, com origem na Câmara Municipal de Mourão, notícias essas que, supostamente, dizem respeito a deliberações



desta Assembleia Municipal, os Deputados Municipais eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP não poderão deixar de criticar, e protestar, pela forma como tais notícias foram enviadas para publicação bem como o conteúdo das mesmas.-----

A Câmara Municipal de Mourão, representada pela sua Presidente, não pode decidir mandar publicar em jornais, sejam eles quais forem, o que a Assembleia Municipal não deliberou ser publicado.-----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, aliás, como qualquer pessoa dotada de um padrão médio de razoabilidade e bom senso, não pode escolher, da forma que politicamente mais lhe interessa e convém, as notícias das deliberações da Assembleia Municipal de Mourão que deverão ser publicadas, o que constitui uma clara violação dos princípios da separação entre órgãos autárquicos, e total desconsideração pela Assembleia Municipal e pelos seus membros eleitos de forma universal e direta pelo Povo do concelho de Mourão; -----

-- A Câmara Municipal de Mourão, diretamente ou por interpostas pessoas, usa e abusa, desde há muito, e de forma deliberada e sem pudor, dos seus poderes de gestão, condicionando e manipulando, direta ou indiretamente, (nomeadamente através de subsídios) a informação de alguns órgãos de comunicação social, num claro aproveitamento político e partidário, subvertendo, deste modo, a transparência e a verdade dos factos, e, desta forma, a liberdade de imprensa. -----

Igualmente, para os Deputados Municipais eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP à Assembleia Municipal de Mourão, é motivo de vigoroso protesto, o facto do executivo camarário, maioritário do PS, pese embora a deliberação aprovada pela Assembleia Municipal, que é de cumprimento obrigatório para a Câmara Municipal de Mourão, esta continuar a não cumprir, e a fazer tábua rasa da lei do protocolo nas cerimónias públicas, onde a Assembleia Municipal é completamente ignorada, como aconteceu na última feira de maio em mourão, onde a Câmara Municipal de Mourão, de forma pública, e deliberadamente, deu precedências protocolares a autarcas ou ex autarcas de concelhos vizinhos, todos do PS, dando-lhes honras de fotografia oficial, estrategicamente publicada no Jornal "O Mouranense", o que faz com meros intuitos propagantísticos de natureza político-partidária e de engrandecimento da imagem pública de algumas pessoas, que, assim, têm a relevância pública que o seu dia-a-dia nos órgãos autárquicos não justifica pelo trabalho que têm feito. Antes pelo contrário.---

Os Deputados Municipais eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS-PP, protestam, igualmente, pelo não cumprimento do protocolo autárquico no que diz respeito aos vereadores sem pelouros atribuídos, assim como a completa discriminação de que são alvo os representantes dos partidos da oposição e os presidentes de Junta, que, também têm, nos termos da lei, precedências protocolares, e que são completamente ignorados, pois, para o Partido Socialista, só existem eles mesmos e a sua democracia desvirtuada e manipulada por todos os meios ao seu alcance.-----

--- Nesse sentido, vêm os eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere no seguinte sentido: -----

- A.** A Assembleia Municipal de Mourão protesta contra a decisão da Câmara Municipal de Mourão, representada pela Sua Presidente, de enviar para publicação no Jornal " O Mouranense" e no "Diário do Sul", notícias que não correspondem nem à verdade nem sequer à vontade da maioria dos membros eleitos da Assembleia Municipal de Mourão, substituindo-se, deste modo, e ilegalmente, à vontade da Assembleia Municipal, numa clara violação dos princípios da independência e da especialidade, excedendo os limites da moderação, razoabilidade, adequação e de isenção das entidades públicas em relação à propaganda dos partidos



políticos, usando dinheiros públicos, tudo princípios estruturantes que derivam de vários preceitos da Constituição da República Portuguesa e outras leis do País relacionadas com esta matéria. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, aliás, como qualquer pessoa dotada de um padrão médio de razoabilidade e bom senso, não pode escolher, da forma que politicamente mais lhe interessa e convém, as notícias das deliberações da Assembleia Municipal de Mourão que deverão ser ou não ser publicadas na imprensa escrita, ou publicadas noutros órgãos de comunicação social.-----

B. *Igualmente protesta a Assembleia Municipal de Mourão pelo constante e reiterado incumprimento do protocolo autárquico por parte da Câmara Municipal de Mourão que, em cerimónias públicas e oficiais, ignora, por completo, os representantes eleitos democraticamente da Assembleia Municipal, os vereadores da oposição, os representantes dos partidos políticos da oposição e os Presidentes de Junta de Freguesia, o que faz adotando critérios discriminatórios e ilegais, que violam o princípio da representatividade democrática no município de Mourão, e dos seus órgãos, bem como o princípio da independência entre órgãos autárquicos.*-----

C. *Que o presente "Voto de Protesto" seja publicado, na íntegra, no Jornal "O Mouranense", sob título autónomo, e também no "Diário do Sul", diligenciando a Mesa da Assembleia Municipal, com respeito pela letra e pelo espírito do deliberado, pelos procedimentos prévios a essas publicações, sem qualquer interferência da Câmara Municipal no conteúdo a publicar".*-----

--- Abertas as inscrições para uso da palavra verificou-se não ter sido registado nenhum pedido de intervenção. -----

Não havendo intervenções a Senhora Presidente da Mesa em exercício colocou o voto de protesto acima transcrito à votação, o qual mereceu total aprovação, por maioria, com dez votos a favor e oito votos contra dos Senhores Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Dimas Ferro, Dr.^a Florbela Fernandes, Aline do Rosário, Rui Pereira, José Franco, António José Dias e Agostinho Pardal e do Senhor António Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Mourão. -----

O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo declarou ter votado a favor por ser sensível ao afirmado, por considerar que ao Assembleia Municipal devem ser respeitada ao máximo e não subalternizada. Mais declarou que ter votado a favor não quer dizer que esteja contra ninguém pois não entra em guerra com nenhuma outra força política. Vota de acordo com a sua consciência e com a razoabilidade ou não das propostas apresentadas. -----

O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira declarou que votou contra por não ter lido os artigos que foram publicados e por perceber da extensa intervenção que o Senhor Presidente está aborrecido por também ter sido publicado o voto de louvor do Partido Socialista, o que se calhar não pretendia. O Senhor Presidente usou aquele jornal durante vários para se autopromover e está constante campanha política, com legitima vontade de ser presidente de Câmara, mas que tal atitude não fará com que o seja brevemente. -----



Seguidamente, dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, esta, respondendo, disse:-----

"(...) Na realidade os trabalhadores do serviço de recolha de lixo não têm todo o equipamento apropriado, apenas dispõem de luvas e máscaras que por vezes não usam por não requisitarem ao armazém. Já foi feito contrato com a *Interprev* para a realização do serviço de saúde, higiene e condições de segurança no trabalho, de acordo a legislação em vigor"; -----

- Relativamente ao convite para a feira de maio ter sido recebido fora de tempo, o que lamenta e pede desculpa, mas refere que foram todos enviados ao mesmo tempo; -----

- Tem havido da parte do Executivo a preocupação de evitar os custos com as reservas municipais, que embora não fosse obrigatório o pagamento dos terrenos, tal vinham sendo assumido pelos anteriores Executivos, de acordo com uma sugestão do Conselho Cinegético Municipal. A Junta de Freguesia de Granja já geria uma determinada área e a Junta de Freguesia de Mourão geria uma zona de caça na freguesia de Luz. Foi depois questionada a Junta de Freguesia de Granja se pretenderia gerir a zona de caça antes gerida pelo Município, a qual informou que não, e contactou-se, então, a "Associação de Caçadores" que aceitou. Relativamente à zona de caça da freguesia de Luz, se a Junta de Freguesia de Mourão não pretender continuar com a sua gestão, assumindo também os encargos, será colocada à Junta de Freguesia de Luz a mesma questão, e em caso negativo, posteriormente às associações de caçadores da Luz, uma das quais tem já uma zona de caça municipal. Finalmente frisou que o pagamento dos terrenos das zonas de caça municipais não é obrigatório pelo que tudo fará para que o Município reduza as despesas resultantes desta prática; -----

- No que diz respeito ao voto de protesto apresentado pelo Senhor Presidente da Mesa informou que irá responder por escrito, pois não dispõe de momento dos valores solicitados, e assumiu a responsabilidade pelo que foi publicado, mas ressalva que as fotografias foram tiradas e publicadas por pessoas que nada têm a ver com o Município. Mais informou que no início da cerimónia a Dr.ª Catarina foi cumprimentada e apresentada na qualidade em que comparecia. -----

V – ORDEM DO DIA

Entrando-se no Período da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente da Assembleia informou o Plenário que os pontos II e III da "Ordem do Dia" não seriam colocados à discussão e apreciação, porquanto, por manifesto lapso da sua responsabilidade, foram incluídos na "Ordem de Trabalhos" quando o não deveriam ter sido, já que não foram comunicados pela Câmara Municipal para serem integrados e levados à "Ordem do Dia". -----



1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013);-----

-----**-----

--- O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, para apresentar o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número n.º 5), ficando a fazer parte integrante desta ata.-----

--- Seguidamente a Senhora Presidente da Câmara colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os membros entenderem necessários, e prestou ainda as seguintes informações:-----

- Acrescentou ao que é referido no ponto 7 sobre a retenção de verbas, que apresentou uma exposição ao Senhor Secretário de Estado da Administração Pública pedindo para que a recebesse. Foi posteriormente muito bem recebida por aquele governante, que a informou que a DGAL pretendia ter feito já as retenções, mas que ele chamou a si o processo e que olhando a situação financeira do Município, no lugar da retenção ser os 20%, será cerca de 10%. Mais informou que o mesmo responsável lhe sugeriu a adesão ao FAM (Fundo de Apoio Municipal), ao qual o Município não está ainda obrigado a aderir mas que será aconselhável. Mostrou finalmente o seu reconhecimento e compreensão daquele responsável para a situação do Município de Mourão, tanto mais que já foram efetuadas retenções a vários Municípios, incluindo alguns do PSD como é o caso de Vila Real de Santo António. -----

--- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa informou estarem abertas inscrições para uso da palavra. -----

--- O Senhor **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, ausentando-se desta, e assumindo a **qualidade de Deputado Municipal** eleito pela Coligação PPD/PSD-CD/PP, questionou a Senhora Presidente da Câmara, nos seguintes termos: "-----

a) A Câmara já recebeu a última tranche do PAEL. Ainda existem dívidas a fornecedores por pagar apesar do empréstimo concedido ao abrigo do PAEL? -----

b) A Senhora Presidente foi recebida pelo Diretor da ADSE para tentar um acordo de pagamento da dívida que, no passado dia 31 de maio, era de 96. 482,36 €. -----

Qual foi o resultado dessa reunião? -----

c) - Foi celebrado um contrato por ajuste direto- regime geral para prestação de serviços, nomeadamente de apoio à implementação do licenciamento zero. -----

- Qual a empresa a quem foi adjudicada a prestação de serviços? De onde é, ou seja, onde se encontra sediada? -----

- Foram consultadas outras empresas? -----



- Como sabe a CMM que essa é a empresa que faz melhor preço de mercado? -----
- d) - No ponto 6, página 6 da informação, é referido que foram integradas quatro pessoas em parceria com o município para beneficiários que estão a receber subsídio de desemprego. -----
- Quem são essas pessoas e em que freguesia ou freguesias do concelho residem?" -----
- A Sr.ª Presidente da Câmara respondendo, disse: -----
- Foi realmente já recebida a 3.ª tranche do PAEL, para pagar o que estava em dívida até novembro de 2012, logo o que foi desde essa data não está contemplado. Depois de recebida a 2.ª tranche verificou-se que iriam sobrar verbas pois houve faturas que tiveram de ser pagas em consequência de processos judiciais bem como acertos da EDP, e assim foi contactada a DGAL para saber da possibilidade de pagar à CGA com aquelas verbas, com vista a permitir que seja publicado no Diário da República o valor da pensão do pessoal que se encontra desligado do serviço aguardando aposentação, libertando também essa despesa (cerca de 10.000 euros mensais), tendo a DGAL informado que se fizesse o pedido por escrito e fundamentado; -----
- Desde que tomou posse tem pago mensalmente à ADSE os descontos dos funcionários, mas há a comparticipação da entidade e ainda as notas de reembolso, que resultam das despesas médicas com os trabalhadores, e que são encargos do Município. Ficou assim acordado continuar a pagar agora atempadamente e todos os meses pagar um outro mês atrasado; -----
- A empresa que está a implementar o licenciamento zero foi contratada pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, inicialmente através de uma candidatura financiada a 85%, para todos os municípios do distrito de Évora, sendo que Montemor-o-Novo, Mourão e Alandroal ainda não tinham iniciado a formação, por falta de técnicos em condições de participar. Surgiu agora uma 2.ª fase dessa formação para este Municípios. Assim a Empresa foi contratada pela CIMAC sendo que todos os Município têm de assegurar uma quota-parte dos custos; -----
- O Senhor Presidente da Mesa perguntou se é a Câmara que paga, tendo a Senhora residente informado que sim embora não tenha contratado diretamente a empresa. -----
- Finalmente o Senhor Presidente da Mesa referiu que não foi dada resposta à questão colocada acerca da identidade e residência das quatro pessoas integradas em parceria com o município para beneficiários que estão a receber subsídio de desemprego. -----

4 – DESIGNAÇÃO, PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE UM CIDADÃO DE RECONHECIDA IDONEIDADE E REPRESENTATIVIDADE SOCIAL, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (alínea q), conjugada com o nº 3 do artigo

**4º do Regulamento aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2014).**

-- Por proposta conjunta dos grupos municipais do Partido Socialista e da Coligação e PPD/PSD-CDS/PP, foi indicado o nome do Senhor Reinaldo Correia Santana.

--- Por deliberação expressa do Plenário, por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção da Senhora Deputada Municipal Dr.^a Sara Correia, a eleição irá ser realizada sob a forma de "braço no ar".

Não havendo qualquer objeção o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a proposta acima mencionada, a qual mereceu aprovação, por unanimidade.

5 – PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES NO CONCELHO DE MOURÃO.

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor:

"Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "Aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município".

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado, conjugado com as deliberações tomadas por este Executivo, nas suas reuniões ordinárias de 10 de março de 2014 e de 5 de maio de 2014, cujos teores seguidamente se transcrevem, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, a proposta de Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares:

DELIBERAÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 2014**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES**

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de regulamento em epígrafe, do seguinte teor:

"Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares.

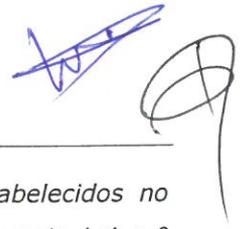
Tendo em consideração as atuais restrições legais e orçamentais resultantes da difícil conjuntura nacional e local, é imprescindível estabelecer, entre outras, Normas de Controlo Interno relativamente à funcionalidade e gestão das cantinas escolares no Município de Mourão.

A criação de Regulamentos próprios e específicos visam, racionalizar despesas, otimizar os recursos municipais, contribuindo em grande escala para uma gestão autarquia eficiente e eficaz.

Assim sendo,

PROPONHO:

- 1. Que a Câmara aprove o Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares no concelho de Mourão, anexo.*



2. Que o submeta à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.-----

Paços do Município de Mourão, 6 de Março de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

ANEXO PREÂMBULO

Pretende o presente Regulamento sistematizar um conjunto de normas que disciplinem uma matéria tão importante como é o funcionamento e gestão das Cantinas Escolares, que fornecem as refeições às crianças e alunos do jardim de infância e 1.º ciclo do ensino básico do nosso Concelho.-----

O fornecimento de refeições escolares está associado a um local onde são respeitados os horários de funcionamento e cumpridas regras, muito rigorosas, de higiene e salubridade.-----

No seguimento destas regras, que aqui ficam claramente contempladas, criaram-se mecanismos de controlo do acesso às Cantinas Escolares e da execução do serviço de confeção e fornecimento das refeições. Em cada Cantina Escolar encontra-se designado um funcionário que ficará responsável pelo preenchimento de mapas onde fiquem a constar as presenças diárias das crianças e dos alunos que as utilizam e as verificações efetuadas à prestação do serviço.-----

Há um forte empenho do Município para que as ementas sejam sempre compostas por uma diversidade de alimentos, que fomente hábitos alimentares equilibrados e saudáveis e combata eventuais disfunções alimentares, muito comuns nas camadas mais jovens.-----

O Município emite anualmente um documento referente ao pagamento das refeições, permitindo a dedução desta despesa em sede de declaração anual de rendimentos, para efeitos de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares - IRS.-----

O Município de Mourão, no uso das atribuições e competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e no uso das competências conferidas pelas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprova o presente Regulamento, designado por REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES.-----

TÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1.º Âmbito de aplicação

- 1. O presente Regulamento define as normas de funcionamento e gestão das cantinas escolares dos estabelecimentos de ensino jardim de infância e 1.º ciclo do ensino básico, sitos no concelho de Mourão e sob responsabilidade do Município.-----*
- 2. As cantinas escolares dos estabelecimentos referidos no número anterior constituem um serviço de ação social escolar destinado a assegurar a todas as suas crianças e alunos, independentemente da sua situação socioeconómica, uma alimentação correta e equilibrada, em ambiente condigno.-----*
- 3. Para além dos alunos, as cantinas escolares podem ser utilizadas por pessoal docente e não docente dos respetivos estabelecimentos de ensino, desde que tal não prejudique a utilização por parte dos seus principais destinatários, os alunos.-----*



Artigo 2º

Gestão das cantinas escolares

1. Compete à Câmara Municipal de Mourão no âmbito da ação social escolar assegurar a gestão das cantinas escolares e a comparticipação nos encargos com a alimentação.-----
2. Será exercido um controlo direto da gestão de cada cantina escolar, baseado no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis, o qual será assumido diretamente pela Câmara Municipal, através da Unidade Orgânica Sociocultural (UOSC).-----
3. No início de cada ano letivo é fixado o número de cantinas escolares que se mantêm em funcionamento e são identificados os estabelecimentos de ensino servidos pelas mesmas.-----

Artigo 3º

Horário e períodos de funcionamento

1. As refeições escolares são servidas às crianças e alunos durante o ano letivo, em todos os dias úteis da semana, no período compreendido entre as 12h00m e 13h30m.-----
2. As cantinas escolares poderão funcionar, excecionalmente, em qualquer dia e horário mediante autorização da Câmara Municipal de Mourão.-----

TÍTULO II
Das refeições

Artigo 4º
Modalidades

1. Os utentes têm uma refeição normal diária composta por:-----
 - a) Sopa;-----
 - b) Prato de peixe ou carne e respetivos acompanhamentos básicos da alimentação;-----
 - c) Água engarrafada;-----
 - d) Pão;-----
 - e) Sobremesa, iogurte ou fruta.-----
2. Em situações excecionais e devidamente comprovadas por documento médico, apresentado no Município ou por motivos religiosos podem ser confeccionadas refeições adaptadas ao regime alimentar dos alunos, mantendo-se, sempre que possível, a matéria prima da ementa do dia. -----
3. O consumo de bebidas alcoólicas é expressamente proibido nas cantinas escolares.-----

Artigo 5º
Ementas

1. As ementas são elaboradas por um nutricionista e posteriormente validadas pela Presidente do Município ou Vereador com a competência delegada. -----
2. As ementas devem ser publicitadas nas instalações das cantinas escolares, no sítio da internet do Município e nos locais de aquisição de senhas com a antecedência mínima de oito dias, relativamente ao 1.º dia útil da semana a que dizem respeito.-----

Artigo 6º
Preço das refeições

1. Na sequência do Despacho exarado pelo membro do Governo, responsável pela área da educação, e proferido nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, a Câmara Municipal define um valor fixo a pagar diariamente pelas refeições escolares, nunca superior ao valor nele estabelecido.-----
2. O pagamento das refeições efetua-se, nas cantinas escolares, no mínimo no dia útil anterior ao dia a que diz respeito.-----
3. Caberá à Câmara Municipal definir o valor a pagar por cada aluno/criança, tendo em conta os escalões de ação social escolar ou de comparticipação familiar em que se encontrem.-----
4. As crianças/alunos cuja situação socioeconómica assim o justifique, e após análise pela UOSC, poderão ser isentos do pagamento da refeição até à sua totalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, cabendo tal decisão à Presidente do Município ou ao Vereador com a competência delegada.-----

Artigo 7º
Confeções

1. As refeições são confeccionadas na cozinha das cantinas escolares.
2. Todo o serviço de refeições está sujeito a fiscalização por parte dos funcionários e designados para o efeito pela autarquia, nomeadamente o veterinário municipal.-----



3. As refeições serão servidas por funcionários do Município de Mourão, aos quais incumbe, ainda, executar os trabalhos de arrumação, limpeza, tratamento de loiças, vidros de mesa e utensílios de cozinha.-----
4. Compete ao responsável pela cozinha o preenchimento da folha diária de consumos.-----

Artigo 8º
Contratação

A Câmara Municipal de Mourão, caso o entenda, poderá contratar os serviços de confeção, fornecimento e distribuição das refeições a servir nas cantinas escolares, a uma entidade externa.-----

TÍTULO III
Senhas

Artigo 9º
Locais de aquisição

1. As senhas são adquiridas das 9,00 às 10,00 horas dos dias úteis nos seguintes locais:-----
- a) EB1/JI Luz;-----
- b) EB1/JI Granja;-----
- c) Jardim de Infância de Mourão.-----
2. As senhas são pagas no ato da entrega.-----
3. O funcionário responsável pela venda das senhas preenche diariamente um Mapa Auxiliar de Cobrança de Receita, com a informação das senhas vendidas e respetiva numeração dentro da série a que pertencem.-----
4. Os Mapas Auxiliares de Cobrança de Receita são remetidos à Subunidade Orgânica de Expediente Geral (UOEG), para que esta emita as Guias de Recebimento, de modo a garantir que o funcionário responsável pela venda de senhas entregue, na Tesouraria Municipal, diariamente, os valores cobrados no dia.-----

Artigo 10º
Não utilização

1. As senhas não utilizadas no dia indicado perderão a respetiva validade, havendo apenas direito a reembolso ou a revalidação da data, nos casos em que o responsável pela cantina escolar considere, devidamente justificados.-----
2. Os alunos subsidiados, embora isentos de pagamento das refeições, terão de cumprir os requisitos propostos no n.º 1 do artigo 9º. Em caso de incumprimento, não será considerado o estatuto de isenção e assumirão o respetivo custo.-----

TÍTULO IV
Utentes

Artigo 11º
Deveres

É dever de todos os utentes o cumprimento das mais elementares regras de higiene, asseio e respeito, quer no que se refere às instalações quer no que se refere ao equipamento utilizado.-----

Artigo 12º
Sugestões

Tendo em vista a colaboração com os responsáveis do refeitório, os utentes poderão formular sugestões no sentido de contribuir para a melhoria do serviço e auxiliar na resolução de problemas que impeçam o normal funcionamento das refeições.-----

TÍTULO V
Disposições finais

Artigo 13º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos com recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidos a decisão da Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com a competência delegada.-----



Artigo 14º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a afixação, nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município de Mourão, que publicitem a sua aprovação."-----

Após demorada discussão e análise do projeto de Regulamento acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:-----

- a) **Aprovar o referido projeto de Regulamento;**-----
b) **Submeter o projeto agora aprovado à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO DE 5 DE MAIO DE 2014

6. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES NO CONCELHO DE MOURÃO.-----

Pela Sr.ª Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 10 de março de 2014, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral N.º 11/2014, de 2 de maio, que a seguir se transcreve:-----

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES-----

A Câmara Municipal na sua reunião de 2014/03/10 deliberou aprovar o projeto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.-----

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 24/2014, de 14 de março, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar o projeto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.-----

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de regulamento, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.-----

-----À consideração superior.-----

----- O Assistente Técnico,-----

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"-----

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares no Concelho de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**-----

---- Deliberação tomada por unanimidade.-----

--- Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado



devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.-----

Paços do Município de Mourão, 23 de junho de 2014-----

A Presidente da Câmara Municipal,-----

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”-----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, verificando-se que não ter havido qualquer pedido de intervenção. -----

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por unanimidade. -----

-----**-----

6 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E REGULAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE MOURÃO.

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “Aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município”.-----

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado, conjugado com as deliberações tomadas por este Executivo, nas suas reuniões ordinárias de 17 de junho de 2013 e de 23 de junho de 2014, cujos teores seguidamente se transcrevem, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, a proposta de Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Regulamento das Taxas Municipais de Mourão:-----

DELIBERAÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 2013-----

8. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise da alteração ao regulamento em epígrafe, cujos documentos, dada a sua extensão, ficam arquivados em pasta anexa (anexo n.º 12), fazendo parte integrante da mesma.-----

Após demorada discussão e análise da alteração ao regulamento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o senhor Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) **Aprovar a alteração ao referido Regulamento;**-----
- b) **Submeter a mesma agora aprovada à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2014-----

6. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E REGULAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE MOURÃO



Pela Sr.^a Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração ao regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 17 de junho de 2013, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral N.º 14/2014, de 19 de junho, que a seguir se transcreve:-----

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E REGULAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE MOURÃO-----"

A Câmara Municipal na sua reunião de 2013/06/17 deliberou aprovar o projeto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. -----

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 34/2014, de 06 de maio, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar a alteração do projeto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.----
Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.-----

À consideração superior.-----

O Assistente Técnico,-----

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"-----

Após análise do processo, o Executivo deliberou:-----

- **Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Regulamento das Taxas Municipais de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.** -----

Deliberação tomada por unanimidade."-----

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.-----

Paços do Município de Mourão, 23 de junho de 2014-----

A Presidente da Câmara Municipal,-----

Dr.^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"-----

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente da Câmara informou que na sequência de alterações legislativas e de uma reunião dos técnicos municipais na Direção Regional de Economia, se concluiu pela necessidade de alterar o Regulamento, o que foi feito em reunião do Executivo, mas que não chegou a ser aprovado pela Assembleia Municipal, o que agora se pretende. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, ausentando-se desta, e assumindo a qualidade de Deputado Municipal eleito pela Coligação PPD/PSD-CD/PP, questionou a Senhora Presidente da Câmara se a aprovação desta alteração pressupõe. ou vai ter algum encargo acrescido para as pessoas que queiram investir no concelho ou até mesmo para quem queira apenas fazer obras de beneficiação ou recuperação, tenho a Senhora



Presidente informado que as taxas não são aumentadas para valores máximos por obrigação de qualquer programa a que o Município tenha aderido, como o PAEL, mas sim de acordo com normas legais específicas. -----

Finalmente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, verificando-se que não ter havido qualquer pedido de intervenção. -----

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Mesa. -----

-----**-----

7 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE MOURÃO, PROPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, que tem por objeto os Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nomear o Conselho Municipal de Educação.-----

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária realizada no dia 9 de junho de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal a proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação de Mourão: -----

"1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO-----

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para constituição do Conselho Municipal de Educação, do seguinte teor:-----

"Tendo por referência o assunto em epígrafe e considerando que:-----

O mandato do Conselho Municipal de Educação, corresponde ao mandato autárquico, nos termos do artigo 5.º do respetivo regimento, cujo término teve lugar no dia 18 de outubro de 2013, data da instalação dos atuais órgãos autárquicos;-----

- *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro "o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal".*-----

Assim, tendo em vista a instalação de novo Conselho Municipal de Educação de Mourão - e, face às estruturas existentes no Município, proponho a seguinte composição:-----

- a) *Dr.ª Maria Clara Safara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e responsável pelo Pelouro da Educação, que preside;*-----
- b) *Dr. José Francisco Rocha Ramalho, Presidente da Assembleia Municipal, que assegura a substituição da Presidente, nas suas ausências e impedimentos;*-----
- c) *Dr.ª Sara Maria Vidigal Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Luz, eleita pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2013;*-----



- d) *Dr.ª Maria Reina Martin Ferreira Pimpão, Delegada Regional de Educação do Alentejo;*-----
e) *Prof. Nuno Manuel Martins Jaques, representante do pessoal docente do ensino básico público;*
f) *Educadora de Infância Maria Brígida Leite Balão Candeias, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;*-----
g) *Enfermeira Maria Perpétua Correia Serrano, nomeada representante dos serviços públicos de saúde;*-----
h) *Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira, nomeada representante dos serviços da segurança social;*
i) *Dr. Custódio Manuel do Carmo Alexandre, representante dos serviços de emprego e formação profissional;*-----
j) *Dr. João David Rodrigues Araújo, representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;*-----

k) *Sargento Ajudante Francisco António Aranha Grilo, representante das forças de segurança.*-----
Paços do Município de Mourão, 9 de junho de 2014.-----

A Presidente da Câmara Municipal,-----

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"-----

Apreciada a referida proposta, e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou:-----

- ***Aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação de Mourão nos termos acima indicados, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal, para que esta o nomeie.***-----

Deliberação tomada por unanimidade."-----

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.-----

Paços do Município de Mourão, 20 de Junho de 2012-----

A Presidente da Câmara Municipal,-----

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"-----

Finalmente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, verificando-se que não ter havido qualquer pedido de intervenção.-----

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por unanimidade.-----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa considerando ser todo o interesse para o Município que algumas das deliberações tomadas entrem imediatamente em vigor, declarou interrompida a sessão, por um período de vinte minutos, para elaboração de uma minuta de parte da ata para votação.-----

Decorrido que foi aquele lapso de tempo, o Senhor Presidente da Mesa declarou reiniciada a sessão e depois de lida a minuta da ata referente aos Pontos IV, V, VI e VII, da Ordem do Dia, foi a mesma colocada à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.-----



Esgotados os pontos da ordem de trabalhos e aprovada a ata, o Senhor Presidente da Assembleia desejou excelentes e retemperadoras férias para todos os Senhores Deputados Municipais, ao Executivo Camarário, ao Senhor Coordenador Técnico que secretariou os trabalhos da Assembleia, e ao Excelentíssimo público, votos que tornou extensíveis às respectivas famílias. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Assembleia** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais.-----

--- E, por nada mais haver a tratar, o **Senhor Presidente da Mesa** declarou encerrada esta sessão, eram 23,50 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 19 setembro de 2014, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico, servindo de chefe de divisão,